

Itaituba-Pará, 20 janeiro de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do 1º (primeiro) aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20220049.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20220049, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerrar em 23 de fevereiro de 2023, entretanto, o referido prazo pode ser prorrogado por mais período. Por isso, é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por igual período.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência.

Que, em consulta com a Empresa, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de serviços contábeis sobre contabilidade pública, se este, for interrompido o seu fornecimento, os trabalhos administrativos não poderão ser realizados.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220049 para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

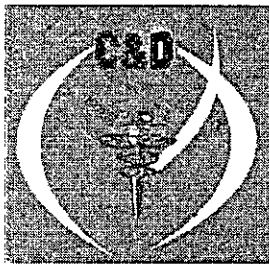
Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0114/2022



Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na TRV. RUI BARBOSA, nº 1676, Bairro NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP: 66035-220, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, inscrito no CPF nº 237.836.132-72, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no Contrato nº 20220049, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessária a elaboração do 1º (PRIMEIRO) TERMÔ ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Emerson de Oliveira Santos, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDINE DILARIN DA
MOTA
BRITO:23783613272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272

Dados: 2023.01.18 10:13:34 -03'00'

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO SEMSA.DA Nº 001/2023.

Itaituba, 18 de janeiro de 2023.

À Empresa C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito

ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confeção do Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Nº 20220049.

Prezado Senhor (a),

Considerando a continuidade ao Contrato nº 20220049, que tem como objeto a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a necessidade da Empresa encaminhar a esta Secretaria TERMO DE ACEITE referente a confecção do Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência por igual período, referente ao contrato Nº 20220049 para que seja iniciado o processo de Aditivo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

EMERSON DE
OLIVEIRA
SANTOS:45813396268

Assinado de forma digital
por EMERSON DE OLIVEIRA
SANTOS:45813396268
Dados: 2023.01.18 09:36:54
-03'00'

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0114/2022.